



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 – Fone (55) 3643-1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 120/2018

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização do Show Badin – O Colono, no formato Stand Up no evento de encerramento anual do CAPS Regional que se realizará dia 13 de Novembro de 2018 às 10 horas, no Município de Boa Vista do Cadeado RS.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 3205/2018

DO CONTRATADO: A D DE MORAES EVENTOS

CNPJ sob o nº: 21.046.583/0001-61

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente contratação importa no Valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DA JUSTIFICATIVA: A escolha do artista contratado justifica-se pelo mesmo possuir excelente aceitação pública, atendendo assim ao disposto no Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/1993.

DO PRAZO: O instrumento Contratual terá início a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 28/08/2018 e por término final o dia 28/11/2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.018.3.3.90.39.23.00.00.00 (1253/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 – Fone (55) 3643-1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando que o artista escolhido possui grande prestígio popular e os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço que se trata de contratação de profissional de setor artístico, como definido no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso autorizo a inexigibilidade de licitação.

FABIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 28 de Agosto de 2018.